

em 24 de junho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares
 Prefeita Municipal
 Registrada e publicada nesta Secretaria,
 em 24 de junho de 1960.

As. Álvaro Coelho Neto
 Secretário

~~Esta concessão~~
 A. A. A.

LEI Nº 274

O Prefeito Municipal de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica elevada para R\$ 500.000 (cinco mil cruzeiros) a partir do mês de abril do corrente ano, a subvenção concedida à Empresa Viação Carnaúba, desta cidade.

Art. 2º - O concessionário se obrigará, dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 251, de 21 de maio de 1959, a transportar, gratuitamente, os alunos e professores, residentes em Marataízes, para os estabelecimentos:- Fundação Itaperiúense de Ensino e Ginásio Marataízes, em horário escolar.

Art. 3º - A verba orçamentária, pela qual decaire a despesa prevista com essa subvenção, será suplementada quando se tornar necessária.

Art. 4º - Prevaleçam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itaperiú.

em 24 de junho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares
Registrada e Publicada nesta Secretaria,
em 24 de junho de 1960.

As. Álvaro Cello Netto
Secretário

Esta comparece
A. Netto

LEI Nº 275

O Prefeito Municipal de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, digo, Fica o Poder Legislativo autorizado a organizar a sua secretaria

Art. 2º - Fica ainda autorizado a adquirir Móveis e Utensílios necessários para sua montagem.

Art. 3º - A verba para as despesas advirá do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender as despesas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e leve-se
Prefeitura Municipal de Itaperiú, em
18 de julho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em
18 de julho de 1960.

Esta comparece As. Álvaro Cello Netto - Secretário
A. Netto